



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

CODESG



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Pregão Presencial nº 009/2018 Objeto: aquisição de uniformes para funcionários da Codesg.

Data de abertura: 29/08/2018 às 9 horas

Local da sessão: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Edital disponível a partir de 21/08/2018 no site www.codesg.net.br

REPUBLICADO POR MUDANÇA DE DATA

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 email: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Decreto Nº 8.488 de 17 de agosto de 2018



DECRETO Nº 8.488, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Martin Afonso s/nº - ao lado do SENAC - Centro, para a realização do Evento Festa " Felicidade na Rua ".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:


Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Praça Martin Afonso, s/nº, localizada ao lado do Senac - Centro, no dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 2018, das 8h às 24h, em virtude da realização do Evento Festa " **FELIZIDADE na RUA**".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Decreto Nº 8.489 de 17 de agosto de 2018



DECRETO Nº 8.489, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal receber por doação, de Tatiana Nogueira de Castro Carvalho, 70 (setenta) metros lineares de manilha.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo, especialmente, da constante do artigo 106, I, "I", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, por parte de Tatiana Nogueira de Casto Carvalho, portadora do RG sob nº 35.085.091 e, inscrita no CNPF sob nº 319.865.778-48, residente e domiciliada na cidade de Guaratinguetá, na Rua Laudelino de Freitas Castro, nº 276, de 70 (setenta) metros lineares de manilha de concreto de 01 (um) metro de circunferência e, 1,5 (um metro e meio) de comprimento.


Art. 2º O material especificado no art. 1º deste Decreto, será destinado à canalização de valeta de águas pluviais de parcela da Rua das Avencas, Bairro Clube dos 500, Guaratinguetá.

Art. 3º Fica o material doado, transferido à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Decreto Nº 8.490 de 20 de agosto de 2018



DECRETO Nº 8.490, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a Secretaria Municipal da Educação a formalizar Cessão de Créditos de Bilhetagem Eletrônica à Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá – órgão da Secretaria Estadual de Educação, para o atendimento do transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino nas escolas deste Município.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a descontinuidade do convênio entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, para a realização do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino, matriculados nas unidades escolares localizadas no território da Estância Turística de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO que a execução do último período do convênio originou saldo de créditos de bilhetagem eletrônica, decorrente de diversos fatos inerentes à prestação desse serviço e ao fornecimento dos cartões de bilhetagem aos alunos;

CONSIDERANDO que o recurso público destinado à aquisição desse crédito de bilhetagem eletrônica foi, em parte, decorrente dos repasses efetuados pelo Estado ao Município, no âmbito do convênio já citado, para utilização específica e exclusiva em programa de transporte escolar de alunos da rede pública estadual de ensino;

CONSIDERANDO que parte do crédito a ser cedido é decorrente de aquisição do Município, para a mesma finalidade: o transporte escolar de alunos; e

CONSIDERANDO, por fim, a observância da destinação dos recursos públicos aos fins legalmente previstos, sem desvio de finalidade ou ofensa ao interesse público, e buscando a eficiência e economicidade na governança pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Educação autorizada a levantar, quantificar e ceder para o uso exclusivo em transporte escolar, o saldo de créditos remanescente da execução do convênio havido entre a municipalidade e a Secretaria Estadual de Educação, ora descontinuado, para atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, matriculados em unidades escolares localizadas no território do Município de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Decreto Nº 8.490 de 20 de agosto de 2018




DECRETO Nº 8.490 de 20 de agosto de 2018.


Art. 2º Fica autorizada a Secretaria, ainda, a ceder remanescente de créditos de bilhetagem eletrônica decorrentes de eventos imprevisíveis, que eventualmente tenham dado causa a sobra de créditos adquiridos pela Administração municipal para aplicação no programa de transporte escolar do período (2º semestre do ano letivo de 2018).

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação a formalização da cessão do referido crédito ao órgão do estado, bem como a operacionalização da entrega dos cartões e controles de utilização aos alunos da rede pública municipal de ensino, fiscalizando o correto emprego do recurso público na finalidade a que se destina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Portaria Nº 11.210, de 16 de agosto de 2018



PORTARIA Nº 11.210, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão Sindicante Especial específica para apurar o quanto solicitado pelo Senhor Promotor de Justiça, conforme ofício 309/2018-5ª.PJG., referente ao Inquérito Civil Público nº MP: 14.0276.0000921/2018-0.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Portaria Nº 11.211, de 20 de agosto de 2018



PORTARIA Nº 11.211, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Reconstitui o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Idade Fértil, de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,


RESOLVE:

Art.1º Constituir o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Idade Fértil, de Guaratinguetá, nomeando seus membros, os quais ficarão assim constituídos:

Vigilância Epidemiológica
ADRIANA RODRIGUES DE CAMPOS – COREN 141.359
Atenção Básica
JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA – COREN 82.552
Hospital Maternidade Frei Galvão
TATIANE BRAGA ALKIMIN – COREN 180.464
COMUS
DR. MARCUS VINÍCIUS RÉGIS RAMOS – CRM 112.999
Pronto Socorro
DRA. RAQUEL CAPUTO CIPOLLI DE ALBUQUERQUE LINS – CRM 165.782
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá
CLEMIRA MACHADO LEITE SALE – CRP 94878

Art. 2º No exercício da função de membro do Comitê, os seus integrantes não serão remunerados.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de agosto de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Notificação Nº 079/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 079/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **Antonio Rosa**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia, encaminhada através da AR nº JT490343309BR, foi recebida em 07/08/18, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 09.106.015.00, situado na Rua Avenida Armando Salles Oliveira, nº 182, São Bento, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada no recurso impetrado pela esposa do proprietário do imóvel, Srª Faraildes Rosa Monteiro junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 242/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Será arquivada juntamente aos autos a Ordem de Serviço nº 00101, de 06/03/18.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Notificação Nº 081/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 081/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que a proprietária do imóvel **Angela Schmidt**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia, encaminhada através da AR nº JT490341973BR, foi recebida em 10/08/18, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 27 de julho de 2018, edição online 2999, sendo que num primeiro momento não foi procedida a limpeza do terreno, sendo então confeccionado a Notificação de Pagamento, encaminhado através da AR JT490342545BR, estando apensado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0201, de 12 de julho do corrente ano, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 0526722400, situado na Rua João Marcelino Cavalheiro, nº 243, Jardim do Vale, nesta urbe, conforme comprovação através das fotografias apensadas, no recurso impetrado pela proprietária do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 226/2018 e o Auto de Infração e Imposição de Multa acima citado serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Notificação Nº 082/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 082/FUNCOC/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **Antonio Carlos Banzí**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através das Notificações Prévias Nº 030 e 0931/FUNCOC/18, em relação ao imóveis situados na Rua Expedicionário Satiro Peres da Silva, nº 74 e 86, Jardim do Vale I, nesta urbe, encaminhada através da AR Nº JT490343002BR, que foram publicadas no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 31 de julho de 2018, edição online 3.032, que culminou pelo pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras, por mais um período, nesta Secretaria, através de seu defensor constituído, Dr José A Pacetti Junior, OAB/SAP 249,527. Que fica autorizada a prorrogação do prazo pelo período solicitado pelo Defensor Constituído. Portanto, após a publicação desta Notificação, seja encaminhada cópia reprográfica ao proprietário do imóvel e seu defensor constituído, bem como, seja acostada aos autos, para fins de início da prorrogação do prazo, a contar desta data publicação.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Notificação Nº 082/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 082/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel Sidnei dos Santos, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto nos artigos 3º e 4º da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Ofício nº 002/FUNCO/18, sendo que num primeiro momento não foi procedida a limpeza do terreno, sendo então confeccionado a Notificação de Pagamento, em virtude do elencado no artigo 19 da legislação em pauta, encaminhado através da AR JT490342293BR, estando apensado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0188, de 12 de julho do corrente ano, que culminou pela construção da calçada nos fundos de seu imóvel de inscrição cadastral 06.099.064.00, situado na Rua Doutor Luiz Antonio Barbosa de Almeida, nº 28, Residencial Gilberto Filippo, nesta urbe, conforme comprovação através das fotografias tiradas em 13/08/18 pelo Colaborador desta Secretaria e apensadas ao presente feito, aliado também em razão do recurso impetrado pelo proprietário do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 203/2018 e o Auto de Infração e Imposição de Multa acima citado serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Informe-se sobre a solução do presente feito a Ouvidoria do Município em virtude da confecção do atendimento nº 534/2018, de 22/05/18, com o escopo de que seja informado quem de direito.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Notificação Nº 083/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 083/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **Jorge Issa**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia, encaminhada através da AR nº JT211382592BR, foi recebida em 22/05/18, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 04 de junho de 2018, edição online 2973, sendo que num primeiro momento não foi procedida a limpeza do terreno, sendo então confeccionado a Notificação de Pagamento, encaminhado através da AR JT490341029BR (Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 12 de julho de 2018, edição online n 2982), estando apensado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0103, de 08 de junho do corrente ano, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.007.003.00, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 287, Vila Paraíba, nesta urbe, conforme comprovação através das fotografias apensadas, no recurso impetrado pela proprietária do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 010/2018 e o Auto de Infração e Imposição de Multa acima citado serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Foi dado cumprimento ao contido no Ofício nº 155/2018, oriundo da Secretaria de Obras Públicas desta Prefeitura Municipal, bem como, o pleiteado pelo munícipe através da Ordem de Serviço nº 309, de 16/05/18, portanto, após publicação desta notificação, remeter cópias aos interessados.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Notificação Nº 084/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 084/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **Ruben Matimoto Koide**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia, encaminhada através da AR nº JT 490342130BR e publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 26 de julho de 2018, edição online 2998, sendo que num primeiro momento não foi procedida a limpeza do terreno, sendo então confeccionado a Notificação de Pagamento, encaminhado através da AR JT490341721BR, estando apensado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0165, de 10 de julho do corrente ano, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 0521000200, situado na Rua Sylvio Ernensto de Oliveira Santos, nº 22, Residencial Parque do Sol, nesta urbe, conforme comprovação através das fotografias apensadas, no recurso impetrado pelo proprietário do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 212/2018 e o Auto de Infração e Imposição de Multa acima citado serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Será arquivada também a Ordem de Serviço nº 00340, confeccionada em 20/06/18, Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3058

Notificação Nº 085/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 085/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **Julio Cesar Neves Azevedo**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia Nº 005/FUNCOC/18, encaminhada através da AR nº JT490343055BR, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 02 de agosto de 2018, edição online 3.036, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.026.023.00, situado na Rua Francisco Prestes Maia, nº 15, Nova Guara, nesta urbe, conforme comprovação através das fotografias apensadas, no recurso impetrado pelo proprietário do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 271/2018 e a Ordem de Serviço nº 095, de 06/03/18, oriunda do Gabinete desta Prefeitura, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br